

COMUNICADO AOS PRESBÍTEROS E AO POVO DE DEUS NA DIOCESE DE MOGI DAS CRUZES

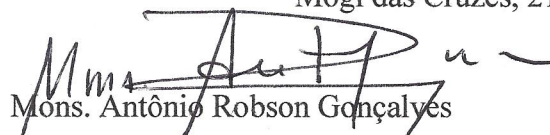
O Exmo. Sr. Bispo Diocesano de Mogi das Cruzes, Dom Pedro Luiz Stringhini, foi informado das determinações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a imediata suspensão das atividades presenciais nas Igrejas em todo o Estado de São Paulo enquanto durar a situação de calamidade pública por motivo da Pandemia do COVID-19-Coronavirus, tendo em vista que “o juiz Dr. Randolfo Ferraz de Campos considerou os artigos 196 e 197 da Constituição Federal, que tratam a Saúde como um direito de todos, cuja garantia é de dever do Estado, e considerou que "meras recomendações" para o isolamento social não são compatíveis com o panorama de pandemia, e "nem mesmo determinações", sem que o descumprimento não seja punido ordenando a suspensão e proibição da realização de missas, cultos ou quaisquer atos religiosos no estado de São Paulo, que impliquem reunião de fiéis em qualquer número e não sendo suficientes "recomendações" das autoridades estadual e municipal, mas determinações, cujo descumprimento sujeitará às penalidades previstas na decisão judicial.

Desta forma, diante do exposto, e considerando também as severas admoestações das autoridades dos Municípios do Alto Tietê, o Exmo. Sr. Bispo Diocesano resolve que além de suas determinações anteriores **ficam a partir de agora suspensas todas as celebrações presenciais dos sacramentos, especialmente as missas, os batizados, crismas e matrimônio nas Igrejas Paroquiais e Capelas, em todo o território da Diocese de Mogi das Cruzes.**

O Exmo. Sr. Bispo solicita ainda aos Reverendos Padres, especialmente os Párocos e Administradores Paroquiais que se encarreguem de celebrar ordinariamente a Eucaristia sem a participação dos fiéis e que se redobre o empenho no sentido de que as missas sejam transmitidas pelos meios de comunicação que estiverem disponíveis, de acordo com as condições de cada paróquia, ou comunidade e ainda que o povo de Deus seja incentivado à Leitura Orante da Bíblia, a Recitação do Rosário em família e às demais práticas devocionais em suas residências .

Por mandado do Bispo Diocesano de Mogi das Cruzes,

Mogi das Cruzes, 21 de março de 2020.


Mons. Antônio Robson Gonçalves

Vigário Geral na Diocese de Mogi das Cruzes